

= Prefeito =

L _____ E _____ I _____ nº 783 de 30 de junho de 1993.

"Dispõe sobre UTILIDADE PÚBLICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte,

L _____ E _____ I _____

ART. 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA a Entidade prestadora de serviços "FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ANTONIO DE CARVALHO", com sede à Rua Cel. Henrique da Fonseca, nº 79, Centro do 1º Distrito, São João de Meriti, Est. do Rio de Janeiro. ART. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação. ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 04.07.93.

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS

= Prefeito =